



PO N. 20.541/2017

RESOLUÇÃO 038/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS e PRESIDENTE do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o teor do Proc. nº 057/2017 – CONSAD;

CONSIDERANDO o Ofício. Nº. 095/2017 – COMPEC, de 25.07.2017, solicitando atualização dos valores da Tabela de Pagamento da Gratificação por encargo de curso e concurso;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 52, de 13 de fevereiro de 2013, que divulga o valor do maior vencimento básico pago aos servidores da Administração Pública Federal, para efeitos de pagamento da gratificação por encargos de curso e concurso;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1084, de 2 de setembro de 2008, que regulamenta a gratificação por encargos de curso e concurso no âmbito das Instituições Federais de Ensino, vinculadas ao Ministério da Educação.

CONSIDERANDO a Lei nº 11.319, de 6 de julho de 2006, que altera dispositivo da Lei nº 10.479, de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a remuneração dos integrantes das Carreiras de Diplomata, Oficial de Chancelaria e Assistente de Chancelaria;

CONSIDERANDO a base percentual estabelecida na Resolução nº 004/2009 – CONSAD, que trata da gratificação por encargos de curso e concurso;

CONSIDERANDO o Parecer do Relator, aprovado por maioria de votos, em reunião ordinária realizada nesta data,

RESOLVE:

I. **APROVAR** a atualização dos valores da Tabela de Pagamento da Gratificação por encargo de curso e concurso na UFAM, em anexo.

II. Esta Resolução entra em vigor a partir do exercício de 2018.

PLENÁRIO DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFAM “ABRAHAM MOYSÉS COHEN”, em Manaus, 11 de dezembro de 2017.


Sylvio Mário Puga Ferreira
Presidente



ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 038/2017

TABELAS DE PAGAMENTOS DA GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO POR HORA TRABALHADA, INCIDENTES SOBRE O MAIOR VENCIMENTO BÁSICO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL.

a) Instrutoria em curso de formação, ou instrutoria em cursos de desenvolvimento ou de treinamento para servidores, regularmente instituído no âmbito da administração pública federal.

Atividade	Por Hora Trabalho (%)	Valor por Hora (R\$)
Instrutoria em curso de formação de carreiras	0,50	81,14
Instrutoria em curso de desenvolvimento e aperfeiçoamento	0,50	81,14
Instrutoria em curso de treinamento	0,3625	58,82
Tutoria em curso a distância	0,3625	58,82
Instrutoria em curso gerencial	0,50	81,14
Instrutoria em cursos de pós-graduação (<i>Stricto Sensu</i> e <i>Lato Sensu</i>).	0,55	89,25
Instrutoria em curso de educação de jovens e adultos	0,1875	30,42
Coordenação técnica e pedagógica	0,3253	52,78
Elaboração de material didático	0,3253	52,78
Elaboração de material multimídia para curso a distância	0,55	89,25
Conferencista ou palestrante em evento de capacitação	0,55	89,25
Orientação de monografia	0,50	81,14

b) Membros de Banca examinadora ou de comissões para exames orais, análise curricular, correção de provas discursivas, elaboração de questões de provas ou para julgamento de recursos intentados por candidatos.

Atividade	Por Hora Trabalho (%)	Valor por Hora (R\$)
Exame Oral	0,5125	81,16
Análise Curricular	0,3	48,68
Correção de prova discursiva	0,50	81,14
Elaboração de questões de prova	0,50	81,14
Julgamento de recurso	0,50	81,14
Prova Prática	0,4375	70,99
Análise Crítica de questão de prova	0,50	81,14
Julgamento de concurso de monografia	0,50	81,14



c) Logística de preparação e de realização de curso, concurso público ou exame vestibular, ou similar - planejamento, coordenação, supervisão, execução, correção de provas e secretaria.

Atividade	Por Hora Trabalho (%)	Valor por hora (R\$)
Planejamento	0,3	48,68
Coordenação	0,3	48,68
Supervisão	0,225	36,51
Execução	0,1875	30,42

d) Aplicação, fiscalização ou supervisão de provas de exame vestibular ou similar.

Atividade	Por Hora Trabalhada (%)	Valor por hora (R\$)
Aplicação	0,1125	18,25
Fiscalização	0,225	36,51
Supervisão	0,3	48,68

X

em 28/12/17
A secretaria
para repassar
ao DDP e as
DAPES cópias
de presente
resolução.
Aos devidos
arquivos.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

MARIA VANUSA DO SOCORRO DE SOUZA FIRMO
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas